câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

LEI Nº 4.183, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.017

"Estabelece denominação para prolongamento de rua"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Rua 01 (Um), do Loteamento "Jardim Aurora", denominar-se-á também de "RUA JOSÉ CARDOSO DA SILVA FILHO", por ser prolongamento da Rua Treze (13) do Jardim dos Jacarandás – Fase I, cuja nomenclatura foi fixada pela Lei nº 3.891, de 22 de outubro de 2.015.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (26.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 390 / 2017 Data/Hora: 27/09/2017 14:12

Descrição:
LEIS
LEI Nº 4183/2017